

Lei n.º 202

de 21 de Novembro de 1955
Promulgada pela Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Itapui
decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º) Fica fixado em sessenta mil cru-
zeiros (R\$-60.000,00), anuais, o subsi- 90
dio do Prefeito Municipal.

Art. 2.º) Fica fixado em doze mil cruzeiros
(R\$-12.000,00), anuais, a verba de re- 45
presentação do Prefeito Municipal.

Art. 3.º) Os verbos para esta lei constarão
do orçamento.

Art. 4.º) A presente lei entrará em vigor, a
partir de 1.º de Janeiro de 1956,
revogadas as disposições em contra-
rio.

Câmara Municipal de Itapui, 21 de
Novembro de 1955.

a) João Lázaro de A. Prado
Presidente

a) Francisco Gernick
1.º Secretário

()